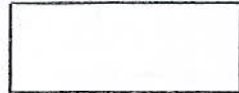




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 89/93



AUTOR VEREADOR MARINA DE ALMEIDA

ASSUNTO CONSTRUÇÃO DE UM PONTILHÃO NA RUA CONCEIÇÃO

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 17-05-93

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 26-05-93 pelo Ofício N.º 80/93

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTocolo  
Em 14/05/1993  
Nº 89 Lº 01 Fls. 09v

I N D I C A Ç Ã O

Indico, atendidas os principios regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal que determine a construção de um PONTILHÃO na Rua: da Conceição, transversal a Rua: SÔNIA PELATINIK, Bairro NOVA BELÉM, Japeri.

Japeri, 14 de Maio de 1993.

*Marina de Almeida*  
MARINA DE ALMEIDA  
VEREADORA

J U S T I F I C A T I V A

Os moradores da citada Rua encontram sérias dificuldades para transitarem em virtude da falta de um PONTILHÃO, que permita o deslocamento para ambos os lados.

É uma obra de custo relativamente pequeno e que atenderá a toda comunidade.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em / /

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 17/05/93  
*[Signature]*

*Marina de Almeida*  
MARINA DE ALMEIDA  
VEREADORA